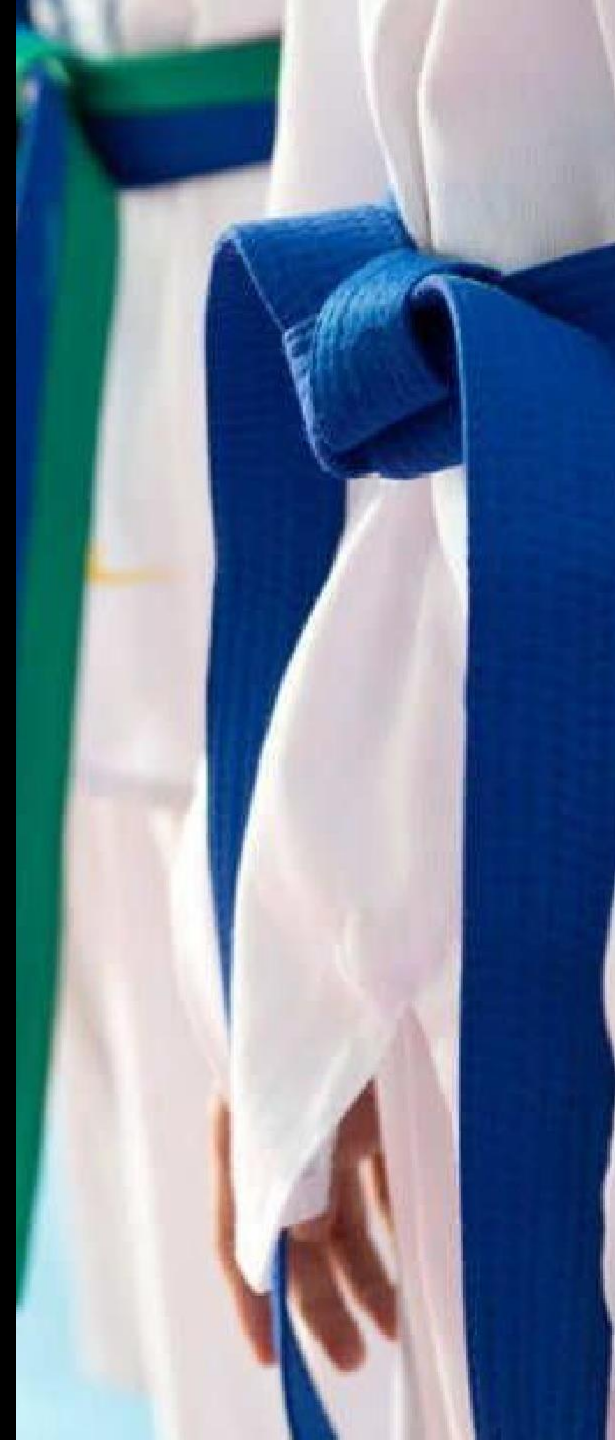




# JUDÔ NA ESCOLA INBRADE

**PROPONENTE:**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE**





# LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

## Lei de Incentivo ao Esporte

- Projetos Aprovados na lei de incentivo ao esporte podem receber patrocínios de pessoas físicas pagantes de IR e pessoas jurídicas partícipes do lucro real.
- A Lei nº 11.438/06 – Lei de Incentivo ao Esporte (LIE), permite que recursos provenientes de renúncia fiscal sejam aplicados em projetos das diversas manifestações desportivas e paradesportivas distribuídos por todo o território nacional.

# O PROJETO

➤ A presente proposta visa **oferecer condições de acesso ao esporte** em uma região sem apoio social e sem acesso gratuito à atividades esportivas.

➤ O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento do Esporte irá **oferecer aulas de Judô**, o esporte considerado pela UNESCO como o mais adequado para crianças e também o esporte com mais medalhas olímpicas para o Brasil.

➤ Em nosso projeto, serão oferecidas **aulas regulares** com **professores especializados**, além todo o **material esportivo e uniforme aos alunos inscritos**, visando desenvolvimento técnico e social dos participantes, afim de promover todos os benefícios físicos, mentais e sociais que o esporte traz **e reduzir as situações de vulnerabilidade social** dando a oportunidade de uma atividade física em seu tempo ocioso em uma região sem oportunidades de lazer.



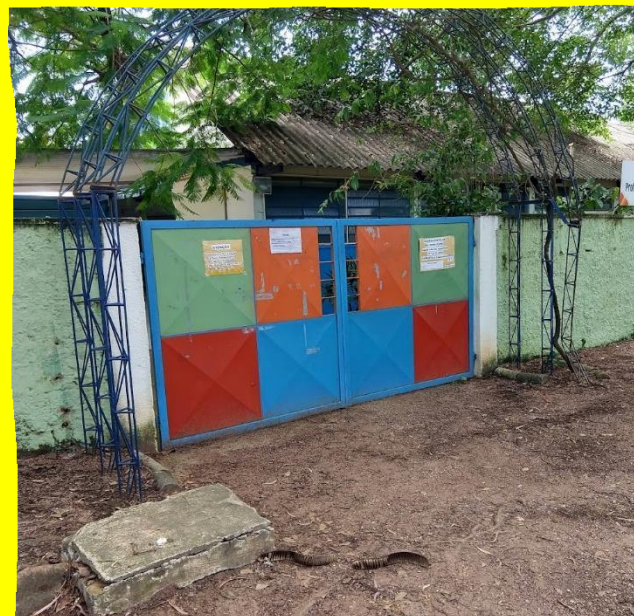
# OBJETIVO

➤ Inserir crianças e adolescentes em um projeto de cunho educacional, oferecendo atividades esportivas na modalidade de Judô com acesso totalmente gratuito, atendendo uma área rural da região sem predominância ao esporte e em situação de vulnerabilidade social.



# Local do Projeto

- As aulas acontecerão na Escola Estadual Profa. Dora Maciel de Castro Kanso no Village, local estratégico para atender toda a região.
- Serão contempladas **40 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos** que farão as aulas de judô no contraturno escolar.
- A região é predominantemente rural e com ausência de atividades para crianças e adolescentes. Sua população contempla em torno de 6 mil pessoas de 09 bairros próximos.



# O Inbrade

O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento do Esporte foi fundado em 2022 a partir de um grupo de educadores físicos com **objetivo de impactar positivamente crianças e jovens através do esporte.**

Trabalhamos atualmente com a **modalidade esportiva e de luta Judô**, sendo que nossos integrantes tem mais de 20 anos de experiência no esporte.

Temos como referência trabalhos acadêmicos de Mestrado e Doutorado, produzidos por nossos membros e que assim norteiam nosso trabalho de ensino aos jovens, nos adequando a realidade que essas crianças e adolescentes vivem, conseguindo atingir de maneira muito mais assertiva essa nova geração.

Nosso objetivo é **aproveitar todo o potencial que o esporte tem para o desenvolvimento de cada aluno como um todo.**





# Números Inbrade

- São mais de **200 alunos atendidos** de todas as idades e graduações de judô.
- São oferecidas turmas divididas por faixa de idade e objetivos, como **iniciação, educacional, participação e treinamento esportivo**.
- Nossa equipe técnica é composta por **13 professores** especializados na modalidade judô atendendo os diferentes objetivos.
- São **09 Centros de Treinamento** em Lutas conduzidos por senseis conectados ao método e propósito do Inbrade.
- Organizamos **mais de 10 eventos** para a comunidade dentre eles festivais, apresentações, cerimônias de graduação e eventos sociais para as crianças como acampamentos e recreações.
- Participamos de mais de **70 competições**, trazendo mais de 150 medalhas para os nossos alunos.
- Devido ao bom trabalho realizado com os jovens, nosso treinador foi convocado como **treinador da Seleção Brasileira** da equipe de judô que participou do Mundial Escolar Gymnasiade 2022 na França.

# PATROCÍNIO

- ✓ O investidor deve depositar o valor desejado na conta bancária especificada do Projeto. Após o depósito, o proponente responsável pelo projeto irá emitir um recibo e enviar ao patrocinador, sendo que este recibo, servirá de comprovante para que a renúncia fiscal se efetue no próximo exercício, o ressarcimento do patrocínio se efetivará na forma de restituição ou abatimento do valor do IR a pagar;
- ✓ Pessoa física pode doar até 7%;
- ✓ Pessoa jurídica pode doar ou patrocinar até 2%.



- **Nº SLI: 2401100**
- **Valor Total Autorizado:**  
**R\$ 374.548,24**
- **Agência: 2447-3**
- **Conta Captação: 67490-7**
- **CNPJ: 44.854.736/0001-00**

# CONTRAPARTIDAS

Vinculação de nome e marca do patrocinador em todas as ações de desenvolvimento cultural regional ligadas ao projeto;

Divulgação da logomarca do patrocinador em uniformes, materiais esportivos e publicitários, de acordo com a necessidade e sempre atendendo manual de marcas da Lei de Incentivo ao Esporte.

Convite para o patrocinador participar das ações do projeto – inauguração e finalização do projeto com espaço de fala e de divulgação de sua marca.



Antoine Kolokathis

19.98159 0015

19 3202 5400 | 11.2613 0000

[antoine@direcaocultura.com.br](mailto:antoine@direcaocultura.com.br)

[www.direcaocultura.com.br](http://www.direcaocultura.com.br)